



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 27.142.694/0001-58
Av. Rauta, Nº1025 – Bairro Justiça 1 – Anchieta-ES.
educacaoanchieta2017@gmail.com

Of. SEME Nº370/2024

Anchieta/ES, 11 de dezembro de 2024.

Da: Secretária Municipal de Educação
Sr.^a Maria Daniela Sartório Marinho

AO: Exmo Sr. Renan de Oliveira Delfino
Presidente da Câmara Municipal

**Assunto: Em resposta ao Of. PRP Nº79/2023 - REF.:PROT:19741/2023
- Requerimento nº229/2023 - Vereadora Angela Márcia Cypriano Assad.**

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, por meio deste, fornecer a resposta ao ofício supracitado.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Anchieta celebra Termo de Colaboração nº 033/2022 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (MEPES/CRECHE).

Considerando no Plano de Trabalho apresentado pelo MEPES, conta no item 5. Cronograma de Desembolso na Meta 1. Custeio - Despesas de Pessoal no item 1.2 Professores constam 13 servidores.

Consta na Meta 3 - Custeio - Ticket Alimentação - Despesas com pagamento do ticket alimentação para colaboradores das creches.

Sendo assim, informo que os professores da creche "Francisco Giusti", que recebem o valor de R\$ 1.640,00 e o ticket no valor de R\$ 350,00, não são os professores DTs contratados pela Prefeitura Municipal de Anchieta e sim contratados diretamente pelo Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo (MEPES/CRECHE).

Desta forma, a prefeitura não tem responsabilidade pela contratação e pagamento desses servidores e nem vínculo com os mesmos.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Maria Daniela Sartório Marinho
Secretária Municipal de Educação
Port. 574/2023